



Prefeitura do Município de Brodowski

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

015

/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI - SP
 PROTOCOLO
 Recebido em: 07 / 12 / 2016
 Horário: 10:30
 Ass: [assinatura]

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO PARA PAGAMENTO DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI-SP
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 LEVOU A
 Em 06 de dezembro de 2016
 [assinatura]
 PRESIDENTE

ELVES SCIARRETTA CARREIRA, Prefeito do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à Egrégia Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder desconto aos contribuintes que recolherem o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2017, nas formas e condições seguintes:

- I – para pagamento em parcela única, até o dia 31 de janeiro de 2017, será concedido desconto de 15% (quinze por cento) sobre o total do imposto devido;
- II – para pagamento em parcela única, até o dia 28 de fevereiro de 2017, será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o total do imposto devido;
- III – para pagamento em parcela única, até o dia 31 de março de 2017, será concedido desconto de 5% (cinco por cento) sobre o total do imposto devido.

Artigo 2º.- As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º.- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brodowski, 06 de dezembro de 2016.

ELVES SCIARRETTA CARREIRA
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Brodowski-SP
 À Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
 Em 06 de dezembro de 2016
 [assinatura]
 Presidente

Câmara Municipal de Brodowski-SP
 À Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação
 Em 06 de dezembro de 2016
 [assinatura]
 Presidente



Prefeitura do Município de Brodowski
Estado de São Paulo

OFÍCIO(Gabinete) nº 512/2016

Brodowski, 06 de dezembro de 2016.

Ref.: ENCAMINHA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

SENHOR PRESIDENTE,

Vimos através deste, respeitosamente à presença de Vossa Excelência e dos Doutos Edis, para submeter à aprovação da Egrégia Câmara Municipal de Brodowski, do Projeto de Lei que, "**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO PARA PAGAMENTO DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", justificando-se a propositura pelos motivos abaixo descritos:

O presente projeto de Lei Complementar, que tem por escopo conceder desconto aos contribuintes que saldarem integralmente, e de forma antecipada, os seus débitos relativos ao IPTU devido.

Com efeito, estabeleceu-se proposta de concessão de descontos escalonados, relativo ao exercício de lançamento, mediante pagamento antecipado nos meses de janeiro, fevereiro e março, correspondente a 15%, 10% e 5%, respectivamente, fomentando, com isto, o pagamento antecipado do tributo ao longo do exercício financeiro.

Desse modo, a implementação das políticas públicas locais poderá acompanhar o adiantamento das importâncias decorrentes da arrecadação do IPTU no Município.

Isto posto, contamos com a valiosa colaboração dos Nobres Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, no sentido de que seja a presente matéria apreciada e aprovada em REGIME DE URGÊNCIA, por ser medida de legítimo interesse público.

Sem mais para o presente, colho do ensejo de renovar a Vossa Excelência e Doutos Edis, nossos protestos de mais alta estima e crescente consideração e apreço.

Atenciosamente,

ELVES SCIARRETTA CARREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO DIAS BORBOREMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Brodowski
Avenida Champagnat, nº 60 - Centro
BRODOWSKI- SP





Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo


PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 015/2016, encaminhado pelo Exmo. Senhor ELVES SCIARRETTA CARREIRA, DD. Prefeito Municipal, protocolado nesta Casa de Leis em 30 de novembro de 2016, o qual **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO PARA PAGAMENTO DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em análise técnica, jurídica e legislativa, esta **COMISSÃO PERMANENTE** é de **PARECER FAVORÁVEL**, não tendo a opor quanto à aprovação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2016**.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2016


MARIO FABBRI JUNIOR
PRESIDENTE


ARTUR CARLOS PEREIRA LIMA
VICE – PRESIDENTE


CLAUDIA HELENA FRANZONI COLA
MEMBRO



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 015/2016, encaminhado pelo Exmo. Senhor **ELVES SCIARRETTA CARREIRA**, DD. Prefeito Municipal, protocolado nesta Casa de Leis em 30 de novembro de 2016, o qual **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO PARA PAGAMENTO DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em análise financeira e orçamentária, esta **COMISSÃO PERMANENTE** é de PARECER FAVORÁVEL, não tendo a opor quanto à aprovação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2016.


Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2016



RONI EUSTÁQUIO SILVA
PRESIDENTE



BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO
VICE – PRESIDENTE



RENAN VALENTE NUNES FARIA
MEMBRO